República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2141.08, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2428.08, de 06 de junho de 2019, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 7.125,00(sete mil cento e vinte e cinco reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
22.661.0062.1037 - INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA;
3.3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas(621).....R$ 7.125,00
SUB TOTAL .....R$ 7.125,00
T O T A L .....R$ 7.125,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros(628).....R$ 7.125,00
SUB TOTAL .....R$ 7.125,00
T O T A L .....R$ 7.125,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 06 de junho de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento